



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 1.236/2019

Publicado no Diário
da Câmara Municipal
em 17/09/19

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

- Art. 1º** - A contratação temporária para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado, tal como estabelecido pelos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 1.080/2.015, poderá ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do fim dos prazos lá estabelecidos.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADOGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1236/2019

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A contratação temporária para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado, tal como estabelecido pelos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 1.080/2.015, poderá ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do fim dos prazos lá estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:21489784

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/09/2019. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

13-05-76

ELDORADO

01-02-77